TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.136 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º da Lei Municipal nº 180 de 03 de dezembro, de 1979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0102.0307.0000.00	Administração	
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 750.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO	
0106.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0106.0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0106.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0106.0309.0202.01	Coordenação dos meios p/execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 750.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106.9900.0000.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0106.9999.0000.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9990.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9999.99	Reserva de Contingência	
9.0.0.0.00	Reserva de Contingência	Cr$1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Prefeito em Exercício

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração